



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1653/2016

DATA: 03.05.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), e criada a Fonte de Recursos: 823, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal e Assistência Social		
08.244.0026.1.108	Reforma de Centro Público de Convivência- CC		
4.4.90.51	Obras e Instalações	823	243.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	10.000,00
TOTAL			253.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.55 (248)	Convênio MDS – Reforma de Centro Público de Convivência	823	243.750,00
TOTAL			243.750,00

II – Por redução Orçamentária, abaixo especificado.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal e Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (262)	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:



I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0800 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
08.244.0026.1.108	Reforma de Centro Público de Convivência- CC	Realizar reforma do Centro Público de Convivência, localizado na área central do município.	M2	560,38

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
0026	Reformar Centro Público de Convivência.	253.750,00
	TOTAL	253.750,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 08: Assistência Social - Subfunção 244: Assistência Comunitária - no Programa: 0026 – Assistência Social Geral, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2016.


Emanoel Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal